

Designação	Poupança Geração Jovem
Condições de Acesso	Pessoas singulares dos 18 aos 30 anos de idade.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	6 meses ou 1 ano
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, a qualquer momento, devendo, no entanto, ser respeitado o montante mínimo de mobilização de 25,00 €. A mobilização antecipada parcial é realizada por ordem inversa ao seu depósito cronológico, sob o critério LIFO – “último a entrar, primeiro a sair”, até totalizar o montante da mobilização pretendida, a qual não necessita ser em múltiplos do montante de mobilizações mínimas. <u>Penalização por Mobilização Antecipada</u> Perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado no período que decorre entre a data da constituição do depósito ou, em caso de pagamento de juros intercalares, do último pagamento de juros desde essa constituição até à data da mobilização, período esse com um limite máximo de 180 dias.
Renovação	Possibilidade de renovação no vencimento. A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende renovar, ou não. A renovação verifica-se por igual período de tempo, ou seja, 6 meses ou 1 ano. Em caso de renovação são adicionados ao saldo inicial os reforços efectuados e os juros vencidos quando capitalizados, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação. Se as condições aplicáveis à renovação do depósito forem distintas das condições em vigor, serão estas novas condições comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.
Moeda	Euro
Montante	Montante Mínimo de Abertura: 25,00 € Montante Máximo de Abertura: 50.000,00 € Montante Mínimo de Manutenção: 25,00 € Montante Máximo de Manutenção: 50.000,00 €
Reforços	Permite reforços pontuais, a qualquer momento, ou programados (mediante ordem de transferência permanente da D.O.) com o montante mínimo de 10,00 €.

	O montante de constituição acrescido do montante do(s) reforço(s) não pode exceder o montante máximo de manutenção da poupança de 50.000,00 €. Os reforços programados serão feitos sobre o saldo disponível na D.O., se não existir saldo disponível no momento da transferência, o reforço não será efectuado. Os reforços são remunerados à mesma taxa de juro que se aplica ao período de 6 meses ou 1 ano em que se inserem, vencendo-se na mesma data deste.																															
Taxa de Remuneração	<u>Taxa de Juro Fixa</u> 6 meses ou 1 ano <table><tr><th>Prazo</th><th>Escalão</th><th>TANB (%)</th><th>TANL (%)</th><th>TAEL (%)</th></tr><tr><td rowspan="3">6 Meses</td><td>0,00 € a 1.000,00 €</td><td>1,500%</td><td>1,080%</td><td>1,083%</td></tr><tr><td>1.000,01 € a 5.000,00 €</td><td>1,750%</td><td>1,260%</td><td>1,264%</td></tr><tr><td>> 5.000,01 €</td><td>2,000%</td><td>1,440%</td><td>1,445%</td></tr><tr><td rowspan="3">1 Ano</td><td>0,00 € a 1.000,00 €</td><td>1,400%</td><td>1,008%</td><td>1,008%</td></tr><tr><td>1.000,01 € a 5.000,00 €</td><td>1,550%</td><td>1,116%</td><td>1,116%</td></tr><tr><td>> 5.000,01 €</td><td>1,850%</td><td>1,332%</td><td>1,332%</td></tr></table> Nota: A remuneração é efectuada por escalões utilizando o método incremental.	Prazo	Escalão	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)	6 Meses	0,00 € a 1.000,00 €	1,500%	1,080%	1,083%	1.000,01 € a 5.000,00 €	1,750%	1,260%	1,264%	> 5.000,01 €	2,000%	1,440%	1,445%	1 Ano	0,00 € a 1.000,00 €	1,400%	1,008%	1,008%	1.000,01 € a 5.000,00 €	1,550%	1,116%	1,116%	> 5.000,01 €	1,850%	1,332%	1,332%
Prazo	Escalão	TANB (%)	TANL (%)	TAEL (%)																												
6 Meses	0,00 € a 1.000,00 €	1,500%	1,080%	1,083%																												
	1.000,01 € a 5.000,00 €	1,750%	1,260%	1,264%																												
	> 5.000,01 €	2,000%	1,440%	1,445%																												
1 Ano	0,00 € a 1.000,00 €	1,400%	1,008%	1,008%																												
	1.000,01 € a 5.000,00 €	1,550%	1,116%	1,116%																												
	> 5.000,01 €	1,850%	1,332%	1,332%																												
Regime de Capitalização	Opção de capitalização de juros semestral ou anual. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende capitalizar os juros ou creditar os mesmos na conta D.O. No entanto, a opção de capitalização pode ser exercida posteriormente, em qualquer momento, mediante comunicação dirigida à Caixa Central/Caixa Agrícola, produzindo efeitos no pagamento de juros seguinte (se houver lugar ao pagamento de juros intercalares) ou na data de renovação do depósito.																															

Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos no final do prazo contratado por incorporação no capital da conta Poupança Geração Jovem ou por crédito na Conta D.O. conforme o Cliente opte pela capitalização de juros ou não.
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores e Madeira). Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros ou, em caso de mobilização antecipada, no momento do apuramento do seu quantitativo. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	No primeiro vencimento que ocorra após o 31º aniversário do seu primeiro titular, a Poupança Geração Jovem renovar-se-á automaticamente numa conta Poupança que se encontre em vigor no Crédito Agrícola a essa data, com o prazo de 3 meses, renovável automaticamente, produto esse que na actualidade é a Poupança Máxima. As condições aplicáveis a esta renovação serão comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Se em virtude das mobilizações o saldo da conta Poupança Geração Jovem passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O.
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada. Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, nº 233 – 233 A 1099-004 Lisboa Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional) Fax: 21 3860996 Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.